

Despacho (extracto) n.º 10 869/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 8 de Outubro de 2004:

Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professora auxiliar convidada a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 28 de Julho de 2004, a proposta respeitante à contratação da Doutora Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas como professora auxiliar convidada a 0 %, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos, Doutores Carlos António Abreu Fonseca Varandas, José Luís Rodrigues Júlio Martins e professor associado, Doutor Reinhard Horst Schwarz, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que a Doutora Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

28 de Julho de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 870/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Dezembro de 2004:

Nadir Arada — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de auxiliar convidado a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004 e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 15 de Dezembro de 2004, a proposta respeitante à contratação do Doutor Nadir Arada como professor auxiliar convidado a 0 %.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pela professora catedrática Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini e pelos professores associados Doutores Adélia da Costa Sequeira dos Ramos Silva e José Manuel da Silva Ferreira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Nadir Arada preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 871/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 27 de Outubro de 2004:

José Ângelo Vasconcelos de Paiva — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professor catedrático convidado a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2004 e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por una-

nimidade, em 27 de Outubro de 2004, a proposta respeitante à contratação do engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva, como professor catedrático convidado a 0 %.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico, Doutores Fernando António Batista Branco, João José Rio Tinto de Azevedo e Júlio António da Silva Appleton.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

27 de Outubro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 872/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2004:

Paulo Manuel da Fonseca Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade, em 28 de Julho de 2004, a proposta respeitante à contratação do engenheiro Paulo Manuel da Fonseca Teixeira como professor auxiliar convidado a 20 %, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores José Manuel Caré Baptista Viegas, Emanuel José Leandro Maranhã das Neves e António José Luís dos Reis.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro Paulo Manuel da Fonseca Teixeira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

28 de Julho de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 10 873/2005 (2.ª série). — 1 — De acordo com o previsto no n.º 7 do despacho n.º 7330/2005 (2.ª série), publica-se em anexo a tabela de precedências da licenciatura em Arquitectura.

2 — Os alunos para se poderem inscrever nas disciplinas com precedência terão de ter aprovação nas disciplinas anteriores.

3 — Os alunos para poderem transitar de ano não poderão ter em atraso mais do que quatro disciplinas.

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Disciplinas	Precedências
Arquitectura I	Arquitectura II.
Arquitectura II	Arquitectura III.
Arquitectura III	Arquitectura IV.
Arquitectura IV	Projecto de Arquitectura I.
Projecto de Arquitectura I	Projecto de Arquitectura II.
Projecto de Arquitectura II	Projecto de Arquitectura III.
Projecto de Arquitectura III	Projecto de Arquitectura IV.
Projecto Urbano I	Projecto Urbano II.
Projecto Urbano II	Projecto Urbano III.
Projecto Urbano III	Projecto Urbano IV.

Disciplinas	Precedências
Projecto Urbano IV e Projecto de Arquitectura IV.	Projecto I.
Projecto I	Projecto II.
Desenho I	Desenho II.
Desenho II	Desenho III.
Desenho III	Desenho IV.
Geometria e Composição em Arquitectura I.	Geometria e Composição em Arquitectura II.
História e Teoria da Arquitectura I	História e Teoria da Arquitectura II.
História e Teoria da Arquitectura II	História e Teoria da Arquitectura III.
História e Teoria da Arquitectura III	História e Teoria da Arquitectura IV.
História da Arte I	História da Arte II.
História e Teoria do Urbanismo I	História e Teoria do Urbanismo II.
Técnicas de Planeamento I	Técnicas de Planeamento II.
Estática I	Estática II.
Estática II	Estática III.
Estática III	Estática IV.
Estática IV	Estruturas I.
Estruturas I	Estruturas II.
Estruturas II	Estruturas III.
Estruturas III	Estruturas IV.
Representação Gráfica em Arquitectura I.	Representação Gráfica em Arquitectura II.
Representação Gráfica em Arquitectura II.	Representação Gráfica em Arquitectura III.
Representação Gráfica em Arquitectura III.	Representação Gráfica em Arquitectura IV.
Representação Gráfica em Arquitectura IV.	Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica I.
Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica I.	Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica II.
Sistemas de Construção Tradicionais I.	Sistemas de Construção Tradicionais II.
Sistemas de Construção Tradicionais II.	Construções I.
Construções I	Construções II.
Construções II	Construções III.
Construções III	Construções IV.
Construções IV	Edificações I.
Edificações I	Edificações II.

Despacho n.º 10 874/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo dos artigos 18.º, n.º 3, e 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto, delego no vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, com a capacidade de subdelegação, a competência para decidir acerca de todos os assuntos que respeitem à gestão académica e de instalações e equipamentos.

2 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às matérias delegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante.

3 — Nas minhas ausências e impedimentos as competências necessárias à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha dependência ou que são por mim tutelados são exercidas pelo vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira.

4 — Nas ausências e impedimentos do vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor Vivaldo Manuel Pereira Mendes que coincidam com as minhas, as competências necessárias à normal gestão dos serviços na sua dependência ou por ele tutelados são exercidas pelo vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira.

5 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

6 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 3 de Março de 2005, ficando assim ratificados todos os actos entretanto realizados que se incluam no seu âmbito.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 10 875/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 21 de Abril de 2005:

Andreia Carla Vieira Teixeira — autorizada a celebração do contrato individual de trabalho a termo incerto, com a categoria de governante de residência, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 143.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio.

26 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10 876/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada neste Instituto, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio os professores abaixo indicados, os quais constituirão o júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador para a disciplina de Física Aplicada às Comunicações, aberto pelo edital n.º 2026/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004:

Presidente — Luciano Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Doutora Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Sérgio Manuel Maciel de Faria, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Doutor Pedro António Amado Assunção, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 580/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Abril de 2005, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º, 25.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia, constante do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e do despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, área científica de Engenharia Mecânica, grupo de disciplinas de Refrigeração e Ar Condicionado.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento daquela vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de